



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

LEI Nº 13.610, DE 02 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a doação da área que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, ao Sindicato dos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas do extinto DERGO (SINDERGO), entidade de classe, sem fins lucrativos, a área de 23.829,00 m², constante da escritura lavrada no Livro 59, às fls. 135 v/136 v, em data de 25.01.51, no Cartório do 2º Ofício de Notas, onde funciona o seu complexo, integrado pela sede edificada, clube recreativo e a escola de 1º Grau Eng. Flávio A. Cascão, assim representada nos respectivos memoriais descritivos:

I - imóvel: sede do SINAGETOP, situado na Quadra 32, Lote 21, Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 1.475,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco M-01 cravado na confluência da Rua 17 com Rua 9; daí, segue por esta confrontação com o seguinte azimute e distância: Az. 107º11'02" - 40,00m indo até o marco M-02 cravado na confluência da Rua Martinho Nascimento; daí segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 152º11'02" - 7,07m; Az. 197º11'02" - 25,00m; passando pelo marco M-03 e indo até o marco M-04 cravado na confrontação com o Lote 23; daí, segue por esta confrontação com o seguinte azimute e distância: Az. 287º11'02" - 50,00m indo até o marco M-13 cravado na confrontação com a Rua 17; daí, segue por esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 17º11'02" - 25,00m; Az. 62º11'02" - 7,07m, passando pelo M-14 e indo até o marco M-01 onde deu origem a esta descrição;

- Redação dada pela Lei nº 17.669, de 21-06-2012.

~~I - imóvel: sede do SINDERGO, situado na Quadra 32, Lote 21, Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 1.200 m², possuindo as seguintes dimensões:~~

~~Começa no marco M-1, cravado na confrontação da Rua 17 (DERGO) com a Rua 9 (DERGO); deste confrontando com a Rua 9 (DERGO), segue com o rumo magnético de 69º SE e distância de 40,00 metros, indo até o marco M-2; deste, confrontando com a Rua Martinho Nascimento, segue com o rumo magnético de 21º00"S" e distância de 30,00 metros indo até o marco M-3; deste confrontando com o DERGO, segue com o rumo magnético de 69º00"N" e distância de 40,00 metros, indo até o marco M-4; deste, confrontando com a Rua 17 (DERGO), segue no rumo magnético de 21º00'NE e distância de 30,00 metros indo até o marco M-1; ponto inicial da descrição deste perímetro;~~

II - imóvel, clube recreativo do SINAGETOP, situado nas Quadras 07, 08, 21 e 22, Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 20.019,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco M-01 cravado na confrontação da Rua 14 com a Av. 24 de Outubro; daí segue com a última confrontação com o azimute de 107º05'13" e a distância de 154,50m indo até o marco M-02 cravado na confrontação com a Rua 16; daí, segue com esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 152º05'13" - 7,07m, Az. 197º05'13" - 112,00m e Az. 242º05'13" - 7,07m passando pelos marcos M-03, M-04 indo até o marco M-05 cravado na confrontação com a Rua 9; daí, segue com esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 287º05'13" - 154,50m e Az. 332º05'13" - 7,07m passando pelo marco M-06 indo até o marco M-07 cravado na confrontação com a Rua 14; daí, segue com esta confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 17º05'13" - 112,00m e Az. 62º05'13" - 7,07m passando pelo marco M-08 indo até o marco M-01 ponto inicial desta descrição;

- Redação dada pela Lei nº 17.669, de 21-06-2012.

~~II - imóvel: Clube Recreativo do SINDERGO, situado nas Quadras 07, 08, 21 e 22, Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 20.069,00 m², possuindo as seguintes dimensões:~~

- Revogado pela Lei nº 14.949, de 27-09-2004, art. 1º.

~~Começa no Marco M-1, cravado na confrontação da Rua 14 (DERGO) com a Avenida 24 de Outubro (DERGO); deste confrontando com a Avenida 24 de Outubro (DERGO), segue com o rumo magnético de 69º SE e distância de 164,50 metros, indo até o marco M-2; deste, confrontando com a rua 16 (DERGO), segue com o rumo magnético de 21º00'SW e distância de 122,00 metros indo até o marco M-3; deste, confrontando com a Rua 9 (DERGO), segue com o rumo magnético de 69º00'NW e distância de 164,50 metros, indo até o marco M-4; deste, confrontando com a Rua 14 (DERGO), segue no rumo magnético de 21º00'NE e distância de 122,00 metros indo até o marco M-1; ponto inicial da descrição deste perímetro;~~

III - imóvel: Escola de 1º grau Engº Flávio Alberto Cascão, situado na Quadra 20, Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 2.560,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco M-01 cravado na confrontação da Quadra 20 (Parte) e Av. Anhanguera; daí, segue por esta confrontação com o seguinte azimute e distância: Az. 287º11'32" - 37,92m indo até o marco M-02 cravado na confluência da Av. Anhanguera e Rua 13; daí, segue confrontação com a Rua 13 com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 332º07'08" - 7,08m; Az. 17º02'43" - 50,24m passando pelo marco M-03 e indo até o marco M-04 cravado no cruzamento da Rua 13 com a Rua 11-A; daí, segue pela Rua 11-A com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 62º08'35" - 7,06m; Az. 107º14'27" - 37,92m passando pelo marco M-05 indo até o marco M-06 cravado na confrontação com a Quadra 20 (Parte); daí, segue com esta confrontação com o seguinte azimute e distância: Az. 197º02'43" - 60,21m indo até o marco M-01 onde deu origem a esta descrição.

- Redação dada pela Lei nº 17.669, de 21-06-2012.

~~III - imóvel: Escola de 1º Grau Engº Flávio A. Cascão, situado na Quadra 20 (parte), Bairro Aerooviário, nesta Capital, com área de 2.560,00 m², possuindo as seguintes dimensões:~~

- Revogado pela Lei nº 15.713, de 28-06-2006.

~~Começa no marco M-1, cravado na confrontação da Rua 13 (DERGO) com a Rua 11 A (DERGO); deste confrontando com a Rua 11 A (DERGO), segue com o rumo magnético de 69° SE e distância de 40,00 metros, indo até o marco M-2; deste, confrontando com o DERGO, segue com o rumo magnético de 21°00' SW e distância de 64,00 metros indo até o marco M-3; deste, confrontando com a Avenida (DERGO), segue com o rumo Magnético de 69°00' NW e distância de 40,00 metros, indo até o marco M-4; deste, confrontando com a rua 13 (DERGO), segue no rumo magnético de 21°00'NE e distância de 64,00 metros indo até o marco M-1; ponto inicial da descrição deste perímetro.~~

- Revogado pela Lei nº 15.713, de 28-06-2006.

§ 1º A doação autorizada neste artigo far-se-á com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio do doador, em caso de extinção do donatário.

- Renumerado pela Lei nº 17.669, de 21-06-2012, art. 3º.

~~Parágrafo único — A doação autorizada neste artigo far-se-á com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio do doador, em caso de extinção do donatário.~~

§ 2º O donatário poderá edificar e explorar economicamente, por si ou através de terceiros, ou permutar por imóveis do mesmo valor, os imóveis cuja doação é autorizada nesta e na Lei nº 13.610, de 02 de maio de 2000.

- Acrescido pela Lei nº 17.669, de 21-06-2012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 2 de maio de 2000, 112º da República.

SEBASTIÃO TEJOTA
Floriano Gomes da Silva Filho

(D.O. de 08-05-2000)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08-05-2002.

Órgãos Relacionados	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Executivo Poder Legislativo
Categoria	Doação de bens públicos